



COMUNICADO CONJUNTO Nº 45/2023
(Processo 2019/151393)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, CONSIDERANDO determinação do Conselho Nacional da Justiça no pedido de providências nº 0005958-59.2021.2.00.0000, **COMUNICAM** aos Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e dos Distribuidores da Primeira Instância que:

1) A partir de **31/01/2023** será liberado o peticionamento eletrônico para pessoas físicas, mediante o uso de certificado digital, nas ações em que não houver necessidade da assistência de advogado (até 20 salários mínimos), destinadas aos Anexos dos Juizados Especiais relacionados abaixo:

ITEM	FORO/COMARCA	ANEXO	COMPETÊNCIA
01	Foro Regional IV - Lapa	Anexo UNIP	33 – Anexos dos Juizados
02	Bauru	Anexo Poupatempo	33 – Anexos dos Juizados
03	Bebedouro	Anexo FAFIBE	33 – Anexos dos Juizados
04	Fernandópolis	Anexo UNICASTELO	33 – Anexos dos Juizados, 44 - Anexo - JEFAZ - Fazenda Municipal 45 - Anexo - JEFAZ - Fazenda Estadual
05	Franca	Anexo UNESP	33 – Anexos dos Juizados
06	Guarulhos	Anexo FIG	33 – Anexos dos Juizados
07	Leme	Anexo UNIFIAN	33 – Anexos dos Juizados
08	São Bernardo do Campo	Anexo do Juizado Especial Cível	33 – Anexos dos Juizados
09	Sorocaba	Anexo FADI	33 – Anexos dos Juizados
10	Votuporanga	Anexo UNIFEV	33 – Anexos dos Juizados, 44 - Anexo - JEFAZ - Fazenda Municipal e 45 - Anexo - JEFAZ - Fazenda Estadual
11	Foro Regional VII - Itaquera	Anexo Poupatempo	33 – Anexos dos Juizados
12	Foro Regional VII - Itaquera	Anexo UniCastelo (Unidade Avançada de Atendimento)	33 – Anexos dos Juizados
13	Foro Regional II - Santo Amaro	Anexo UNIP	33 – Anexos dos Juizados
14	Foro Regional II - Santo Amaro	Anexo UNISA	33 – Anexos dos Juizados
15	Foro Central dos Juizados Especiais Cíveis	Anexo FAAP	33 – Anexos dos Juizados
16	Foro Central dos Juizados Especiais Cíveis	Anexo FMU	33 – Anexos dos Juizados
17	Foro Central dos Juizados Especiais Cíveis	Anexo PUC	33 – Anexos dos Juizados
18	Foro Central dos Juizados Especiais Cíveis	Anexo Mackenzie	33 – Anexos dos Juizados
19	Campinas	Anexo PUC	33 – Anexos dos Juizados
20	Campinas	Anexo FACAMP	33 – Anexos dos Juizados
21	Campinas	PAC UNISAL	33 – Anexos dos Juizados
22	Campinas	PAC METROCAMP.	33 – Anexos dos Juizados
23	Ribeirão Preto	Anexo UNIP	33 – Anexos dos Juizados
24	Ribeirão Preto	Anexo Moura Lacerda	33 – Anexos dos Juizados

2) Nos Foros/Comarcas e competências descritos nos itens de “1” a “10” a distribuição será automática, observando-se:

a) No sistema de peticionamento eletrônico inicial serão disponibilizados novos campos obrigatórios: tipo de distribuição (sorteio e dependência), processo referência (dependência) e fundamento legal;

b) No tipo de distribuição por “dependência” será obrigatória indicação do processo referência e do fundamento legal da dependência, devendo constar na petição inicial requerimento nesse sentido com expressa indicação do número que em tese a justifica.

3) Nos Foros/Comarcas e competências descritos nos itens de “11” a “24” a distribuição será realizada manualmente pelo Distribuidor, observando-se:

a) Na petição inicial deverá constar expressamente o Anexo a que se destina e nos casos de distribuição por dependência deverá constar, além do Anexo, o número do processo que em tese a justifica;

b) O Distribuidor deverá observar os dados da petição inicial e realizar a distribuição aos Anexos: por dependência (quando indicado expressamente o número do processo referência), por direcionamento (quando indicado expressamente o Anexo a que se destina e não houver número de processo referência) ou, excepcionalmente, por sorteio (nos demais casos).

4) Os Anexos deverão analisar regularmente as filas “Inicial – Ag. Análise do Cartório” e “Inicial – Ag. Análise do Cartório – Urgente”, verificar as petições iniciais protocoladas eletronicamente e conferir os dados cadastrados pelo advogado, de acordo com o artigo 55 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça;

5) Eventual atualização dos Anexos dos Juizados Especiais relacionados no item “1” será divulgada na Internet/Portal do TJ/SP/Peticionamento Eletrônico/Anexo dos Juizados Especiais – Peticionamento Eletrônico (Cidadão), link <https://www.tjsp.jus.br/PeticionamentoEletronico>.



6) Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”.

6.1) Dúvidas do Cartório: Subcategoria> Área Cível e Infância e Juventude Cível (Protetiva): Cível – Outros Procedimentos Cartorários.

6.2) Dúvidas dos Distribuidores:

Público interno: Subcategoria> Distribuidor – Área Cível e Infância e Juventude Cível – Interno: Distribuição – Cível – Distribuição de Processo.

6.3) Dúvidas do público externo sobre classes e assuntos e de peticionamento eletrônico inicial: Subcategoria> Peticionamento Eletrônico Inicial - Área Cível – Externo: Peticionamento Inicial - Cível - Dúvidas de Distribuição.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 30/01/2023, autorizou o que segue:

Foro Regional I - Santana - suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia **30 de janeiro de 2023**, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

EDITAL Nº 03/2023

POR DELIBERAÇÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA,

ACHAM-SE abertas, **a partir de 27 de janeiro de 2023**, na Secretaria da Magistratura - SEMA, pelo prazo de 10 (dez) dias, até às **18 horas do dia 06 de fevereiro de 2022 (segunda-feira)**, as inscrições de Juízes(as) de Direito que, tendo as condições legais, nos termos da Resolução nº 617/2013, pretendam atuar na Unidade Regional do Departamento Estadual de Execuções Criminais da seguinte região:

5ª REGIÃO ADMINISTRATIVA JUDICIÁRIA – PRESIDENTE PRUDENTE

OBSERVAÇÃO:

1. Somente serão aceitas inscrições encaminhadas para o e-mail: **semainscricao@tjsp.jus.br**, devendo ser solicitada confirmação.

2. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou malote.

3. As inscrições deverão ser acompanhadas das declarações nos termos do art. 3º da Resolução nº 617/2013 (não ter autos conclusos fora do prazo e não ter dado causa a adiamento injustificado de audiências e da justificativa e esclarecimentos caso haja processos além do prazo legal e ainda, se desejar, relatar o seu histórico profissional).

4. **Deverão se inscrever também os eventuais magistrados(as) interessados(as) na renovação da designação para a referida Unidade.**

Secretaria da Magistratura - SEMA, 26 de janeiro de 2023.